



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

ADM 2021/2024

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37) 3341-8501

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 367/2021

3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 367/2021, parte integrante do Processo Administrativo nº. 148/2021, Inexigibilidade de Licitação nº. 014/2021, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAPECERICA** e a empresa **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA E MATERNIDADE SANT'ANA DE ITAPECERICA**, para os fins que especifica:

O **MUNICÍPIO DE ITAPECERICA-MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Vigário Antunes, 155, nesta cidade de Itapeçerica, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.308.742/0001-44, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Wirley Rodrigues Reis, inscrito no CPF/MF sob o nº. 060.308.606-31 e pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Lara Dias, inscrita no CPF/MF sob o nº. 988.484.616-20, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA E MATERNIDADE SANT'ANA DE ITAPECERICA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Praça Geraldo Côrrea, nº. 40, Bairro Centro, Estado de Minas Gerais, CEP 35.550-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.804.692/0001-60, neste ato representada pelo sócio Sr. Doryval Moraes Rios, inscrito no CPF/MF sob o nº. 089.676.796-53, já anteriormente denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, regido pelo que dispõe a Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações e demais dispositivos legais que regulam a matéria, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação, de comum acordo entre as partes, do prazo de vigência do contrato em epígrafe, cujo objeto é a prestação de serviços pela Contratada para serviços de saúde de urgência e emergências.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 O valor máximo a ser despendido com prestação de serviços durante a vigência do aditivo é de R\$4.523.222,30 (quatro milhões, quinhentos e vinte e três mil, duzentos e vinte e dois reais e trinta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1 O prazo de vigência do contrato fica prorrogado a partir de 01 de janeiro de 2024 encerrando-se em 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes deste aditivo correrão no exercício de 2023 pela dotação orçamentária abaixo indicada e no exercício subsequente pela dotação correspondente:
Ficha: 368 – 02.05.02.10.302.0006.2158 – 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUINTA - DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

5.1 As partes se comprometem a cumprir todas as regras e regulamentos aplicáveis aos dados pessoais tratados em razão da execução do objeto deste contrato nos termos da Lei 13.709/18 (Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

ADM 2021/2024

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37) 3341-8501

de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), ficando o Município de Itapecerica/MG **expressamente** autorizado a realizar o tratamento e compartilhamento dos dados e informações contidas no presente contrato, nos exatos termos da referida Lei, bem como suas alterações e regulamentações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato Original e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1 O Contratante providenciará a publicação do resumo deste aditivo em mural, órgão oficial de imprensa do Município, em conformidade com o Art. 93 da Lei Orgânica Municipal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda nº. 02/2003 de 29/01/2003.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Itapecerica/MG, 13 de dezembro de 2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPECERICA
Sra. Lara Dias – CPF/MF nº. 988.484.616-20
Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPECERICA
Sr. Wirley Rodrigues Reis - CPF/MF nº. 060.308.606-31
Prefeito Municipal

CONTRATADA: Santa Casa de Misericórdia e Maternidade Sant'Ana de Itapecerica
CNPJ: 16.804.692/0001-60
Representante Legal: Doryval Moraes Rios
CPF/MF nº. 089.676.796-53

Visto:
Dr. Welton Vieira Leão
OAB/MG 78610
Assessor Jurídico